



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021, regulamenta a construção deste documento como ato constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que é caracterizada pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

Necessidade da Administração: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com itens oriundos de cancelamento solicitado pelas empresas fornecedoras em atas de registros que estão vigentes para insumos farmacológicos no Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos necessários para atendimento nos Ambulatórios das Unidades de Saúde do Município, SAMU, Unidade Móvel de Saúde e, também, para distribuição gratuita a todos os pacientes que apresentem receita de origem SUS, assegurando o atendimento à população, evitando possíveis desabastecimentos.

Os medicamentos listados foram cancelados no Pregão Eletrônico n.º 164/2023 e não há Registro de Preços desses itens disponível no Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (GRANPAL), na qual o município faz parte. Desta forma, considerando que os medicamentos são essenciais para dispensação aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde, a presente aquisição torna-se viável e justificada na medida que busca através do princípio da eficiência, evitar possíveis desabastecimentos de medicamentos que fazem parte da REMUME e de competência da atenção básica.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 1913, 1823, 1896, 1900, 1918, 1874, 1878, 1855, 1940, 1816 e 1857 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto e suas dispensações ao usuário SUS, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	PAC	Un.	Emb.	Especificação do Objeto	Quant	R\$ Un.	R\$ Total
1	1913	comp.	blister	Metoclopramida 10mg	30.000	0,0536	1.608,00
2	1823	comp.	blister	Carbonato de Lítio 300mg	220.000	0,29	63.800,00
3	1896	comp.	blister	Isossorbida 20mg	60.000	0,193	11.580,00
4	1900	comp.	blister	Isossorbida 40mg	50.000	0,4896	24.480,00
5	1918	tubo	28g	Miconazol 20mg/g Creme tópico	1.000	2,4916	2.491,60
6	1874	comp.	blister	Fenotoina 100mg	50.000	0,17	8.500,00
7	1878	cap	blister	Fluconazol 150mg	4.000	0,4257	1.702,80
8	1855	amp	2,5ml	Dexametasona 4mg/ml	800	2,40	1.920,00
9	1940	frasco	60ml	Permetrina 5% loção	600	3,50	2.100,00
10	1816	comp.	blister	Biperideno 2mg	100.000	0,59	59.000,00
11	1857	frasco	100ml	Dexametasona elixir 0,1mg/ml	800	2,40	2.240,00
Valor Total					R\$ 179.422,40		

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, ao discernir entre as opções de doação, empréstimo, cedência e aluguel, ressalta-se a complexidade inerente a cada uma delas, evidenciando limitações logísticas, burocráticas e financeiras que poderiam comprometer a oferta e a continuidade da dispensação necessária ao tratamento de saúde dos



munícipes. Dessa forma, conclui-se com embasamento sólido, que a aquisição dos referidos itens pela Prefeitura emerge como a solução mais pragmática e responsável. Salientando que nenhuma das opções citadas se apresentam de forma eficaz e definitiva, tratando aqui de itens de distribuição gratuita, ou seja, são medicações que não retornam para as Unidades de Saúde e de consumo imediato.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição emergencial dos itens listados o item 4, considerando a essencialidade dos medicamentos para o funcionamento dos serviços públicos de saúde, em específico das Unidades Básicas do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que para a aquisição total dos itens será necessário o montante total de R\$179.422,40 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais com quarenta centavos) que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”. Os valores constantes no quadro do item 4 são estimativas atuais do Pregão Eletrônico n. 47/2024 da Prefeitura de Dom Feliciano e para o item 11 utilizamos o valor de referência da última Ata 21/2024, ainda em vigência.

Os orçamentos serão anexados a este processo após a realização desta etapa pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição por meio de Ata de Registro de Preços em Pregão, na sua forma eletrônica, para o fornecimento dos medicamentos elencados no item 4 deste ETP, conforme especificações descritas no mesmo quadro, e diante da necessidade de contratações frequentes e da não possibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado.

A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretaria, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 1 (um) ano, que é a vigência base da Ata de Registro de Preços.

Neste sentido, no que tange a indicação de potenciais fornecedores, estarão vinculados ao setor de orçamento, aos sites de pesquisa e a relação de fornecedores de licitações anteriores.

Como sugestão de pesquisa, segue abaixo referências para obtenção dos valores estimados:

. Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CPF/CNPJ: 03.652.030/0001-70, Telefone: (54) 3523-2700, e-mail: eletronico@centermedi.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- . **Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, CPF/CNPJ: 44.734.671/0022-86, Telefone: (19) 3863-9529, e-mail: patricia.baggini@cristalia.com.br**
- . **Metromed Comercio de Materiais Medico Hospitalar Ltda, CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22, Telefone: (47) 3531-9800, e-mail: helena@metromed.com.br**
- . **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda, CPF/CNPJ: 05.782.733/0001-49, Telefone: (51) 3751-9300, e-mail: juliano@ciamedrs.com.br**
- . **Cirurgica Lajeadense Ltda, CPF/CNPJ: 21.112.395/0001-94, Telefone: (51) 3729-5641, e-mail: cirurgicalajeadense@gmail.com**
- . **Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda, CPF/CNPJ: 76.386.283/0001-13, Telefone: (46) 3224-3767, e-mail: licitacao@dimeva.com.br**
- . **G.Gotuzzo & Cia Ltda., CPF/CNPJ: 87.651.345/0001-93, Telefone: (53) 3284-3000, e-mail: ggotuzzo@ggotuzzo.com.br**
- . **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ: 06.294.126/0001-00, Telefone: (51) 3347-9000, e-mail: rshospitalar@rshospitalar.com.br**
- . **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02, Telefone: (47) 3520-9000, e-mail: licitacoes@altermed.com.br**
- . **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98, Telefone: (41) 3165-7900, e-mail: promefarma@promefarma.com.br**
- . **MCW Produtos Medicos e Hospitalares, CPF/CNPJ: 94.389.400/0001-84, Telefone: (51) 3740-1450, e-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br**
- . **Rossi Produtos Hospitalares Ltda., CPF/CNPJ: 00.072.182/0001-06, Telefone: (54) 3211-4571, e-mail: licitacao@rossihospitalar.com.br**
- . **Pharma Log Produtos Farmaceuticos Ltda, CPF/CNPJ: 13.485.130/0001-03, Telefone: (41) 3072-8136, e-mail: licitacao@grupopharmalog.com.br**
- . **Inovamed Hospitalar LTDA, CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02, Telefone: (54) 2106-7930, e-mail: licitacao01@inovamed-rs.com.br**
- . **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ: 51.740.794/0001-60, Telefone: (43) 99149-4565, e-mail: ynemed.saude@gmail.com**



. **Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli, CPF/CNPJ: 34.064.557/0001-08, Telefone: (47) 98906-1823, e-mail: rodrigo@medmedhospitalar.com.br**

. **Med4 Importadora e Distribuidora Ltda, CPF/CNPJ: 42.227.547/0001-74, Telefone: (51) 98196-0419, e-mail: samuel@med4.com.br**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em portais públicos de licitações na internet, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisição com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta da ata de Registro de Preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

A presente aquisição possui relevantes impactos ambientais, onde deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- b) Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.
- c) As licitantes deverão adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços e no fornecimento dos bens, conforme previsto em legislação vigente.
- d) Os medicamentos deverão ser utilizados dentro das normas corretas e indicadas pelos órgãos competentes, evitando possíveis descartes irregulares e vazamentos.
- e) A Secretaria Municipal da Saúde deverá providenciar descarte regular dos medicamentos quando necessário.

Quanto aos impactos sociais, é preciso considerar que a aquisição de medicamentos proporcionará tratamento farmacológico para várias comorbidades que fazem parte da vida de muitos usuários do Sistema Público de



Saúde, proporcionando o adequado tratamento e a melhora na qualidade de vida da população que necessita dos medicamentos.

Os MEDICAMENTOS serão dispensados diariamente nos ambulatórios das Unidades de Saúde do Município, o que possibilita a prestação de serviços com a qualidade e eficiência preconizada pela lei orgânica do SUS e demais dispositivos da política de assistência à saúde.

Em termos de economia, como já citado anteriormente, o registro de preços pode proporcionar maior controle dos gastos públicos, permitindo que os medicamentos possam ser adquiridos ao longo de 1 (um) ano, conforme planejamento e disposição orçamentária desta secretaria.

A licitação por meio de Pregão Eletrônico promove maior competitividade entre as empresas, o que poderá ser benéfico à Administração Municipal, gerando maior economia em relação ao valor de mercado, respeitando o princípio da economicidade.

13. ANÁLISE DE RISCO

Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

Diante do planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

Caberá ao Fiscal do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

MAPA DE RISCO I

(Planejamento da Aquisição)

RISCO 1: Licitação Deserta/fracassada		
Probabilidade		Baixa
Impacto		Baixa
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Planejamento considerando as contratações anteriores e atuais necessidades para estabelecer orçamento atrativo	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Novo planejamento para posterior licitação	Secretaria de Saúde
RISCO 2: Contratada com profissionais desqualificados		



Probabilidade		Baixa
Impacto		Baixa
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Constar no planejamento a análise dos requisitos técnicos imprescindíveis à aquisição	Secretaria da Saúde
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Exigir comprovações e solicitar que a Contratada tome as devidas providências, caso necessário	Secretaria de Saúde

RISCO 3: Aquisição de empresa sem aporte financeiro suficiente para entrega dos itens e suas quantidades

Probabilidade		Baixa
Impacto		Baixa
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Critérios de qualificação econômica	Setor de Compras/SEMSA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica e, após assinatura do Ata de Registro de Preços	Setor de Compras/SEMSA

MAPA DE RISCO II

(Execução do Contrato)

RISCO 1: Não conformidade da execução com as normas vigentes		
Probabilidade		Média
Impacto		Médio
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Gerenciamento e Fiscalização	SEMSA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Notificações extrajudiciais	Setor de Compras
RISCO 2: Atrasos na entrega e correções de projeto		
Probabilidade		Baixa
Impacto		Médio
Id	Ação Preventiva	Responsável



1	Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais	Gestão e Fiscalização de Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicar sanção	SEMAF/GABINETE

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 03 de outubro de 2024.

INTEGRANTE TÉCNICO: DENIS CARDOSO DA ROCHA E DANUBIA BONFANTI DOS SANTOS DE GODOI, BIOQUÍMICOS/FARMACÊUTICOS.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO DA SAÚDE.

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

Documento assinado eletronicamente por **DENIS CARDOSO DA ROCHA, FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)** em 03/10/2024 às 11:32:00.

Documento assinado eletronicamente por **IGOR DOS SANTOS OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** em 03/10/2024 às 13:45:28.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 03/10/2024 às 11:36:34.

Documento assinado eletronicamente por **DANUBIA BONFANTI DOS SANTOS DE GODOI, FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)** em 03/10/2024 às 11:32:50.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **XIIW.SGSW.ERNC.6YCT**